

RESOLUÇÃO Nº 085, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

Concede licença para tratamento de saúde pelo período superior a 121 dias.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Senhor Deputado **Baylon Pedreira**, pelo período superior a 121 dias, tendo início em 13 de agosto e término em 8 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de agosto de 1992.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente